



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 210/73

De 02 de março de 1973.

Concede concessão perpétua e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
E EU *SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o local onde/
jazem os restos mortais da Senhora IAPONIRA DOS SANTOS SILVA, como
concessão perpétua à família.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em
contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cabede
lo, em 02 de março de 1973.

Francisco Xavier Borges de Souza
Francisco Xavier Borges de Souza.

- Prefeito -

Osní Vitaliano de Carvalho Rocha
Osní Vitaliano de Carvalho Rocha.

- Secretário Geral -